



Câmara Municipal de Caconde

Autógrafo de Lei N. 668


A Câmara Municipal de Caconde, Decreta:

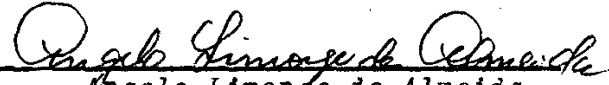
Artigo 1º- Fica o sr. Prefeito Municipal autorizado a comprar cobertores na importância de Cr\$200.000,00 (duzentos mil-cruzeiros) e doá-los, como auxílio, aos pobres necessitados.

Artigo 2º- Para ocorrer ao pagamento desta compra, é autorizada pela Contadoria Municipal, a abertura do crédito especial de duzentos mil cruzeiros (Cr\$200.000,00) que devem ser pagos com a cobertura do saldo de caixa de 1962 ou pelo excesso de arrecadação verificado neste exercício financeiro.

Artigo 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 7 de junho de 1963.


Waldemar Carlos de Souza
Presidente


Angelo Limonge de Almeida
1º Secretário